

Prot. Nº 136/2023 – GP

Lei Complementar nº 80/2023

Dispõe sobre: “Altera o número de vagas e a referência dos Cargos Comissionados de Assessor de Gestão Pública e Chefe de Gestão Pública e a referência dos Cargos Comissionados de Diretor, Assessor de Gabinete do Prefeito e Procurador Geral do Município, com as respectivas inclusões no Anexo I - QUADRO DOS CARGOS EM COMISSÃO, da Lei Complementar nº 53 de 16 de março de 2021, com suas alterações posteriores e Anexo III - QUADRO DOS CARGOS EM COMISSÃO, da Lei Complementar nº 72, de 17 de novembro de 2022 e dá outras providências”

CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS, Prefeito do Município de Nazaré Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Nazaré Paulista aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o número de vagas e a referência dos cargos comissionados de Assessor de Gestão Pública e Chefe de Gestão Pública e a referência dos cargos comissionados de Diretor e Assessor de Gabinete do Prefeito, com as respectivas inclusões no Anexo I - Quadro dos Cargos em Comissão, da Lei Complementar nº 53, de 16 de março de 2021, com suas alterações posteriores, conforme segue:

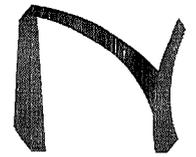
ANEXO I QUADRO DOS CARGOS EM COMISSÃO

CARGO DE ASSESSORES			
QTD	CARGO	LOTAÇÃO	REF
22(NR)	ASSESSOR DE GESTÃO PÚBLICA	DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS	18 (NR)
02	ASSESSOR DE GABINETE DO PREFEITO	GABINETE DO PREFEITO	25 (NR)



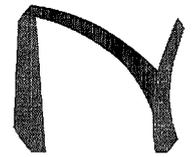
CARGO DE CHEFES			
QTD	CARGO	LOTAÇÃO	REF
06 (NR)	CHEFE DE GESTÃO PÚBLICA	DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS	18 (NR)

CARGOS DE DIRETORES			
QTD	CARGO	LOTAÇÃO	REF
1	DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	25 (NR)
1	DIRETOR DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	25 (NR)
1	DIRETOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	25 (NR)
1	DIRETOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E IMPrensa	DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E IMPrensa	25 (NR)
1	DIRETOR DE CULTURA	DEPARTAMENTO DE CULTURA	25 (NR)
1	DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	25 (NR)
1	DIRETOR DE EDUCAÇÃO	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	25 (NR)
1	DIRETOR DE ESPORTES E LAZER	DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER	25 (NR)



1	DIRETOR DE FINANÇAS	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	25 (NR)
1	DIRETOR DE MEIO AMBIENTE	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	25 (NR)
1	DIRETOR DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS	DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS	25 (NR)
1	DIRETOR DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	25 (NR)
1	DIRETOR DE PLANEJAMENTO	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	25 (NR)
1	DIRETOR DE SAÚDE	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	25 (NR)
1	DIRETOR DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	25 (NR)
1	DIRETOR DE TRIBUTOS	DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS	25 (NR)
1	DIRETOR DE TURISMO E EVENTOS	DEPARTAMENTO DE TURISMO E EVENTOS	25 (NR)

Art. 2º - Fica alterada referência do cargo comissionado de Procurador Geral do Município, com a respectiva inclusão no Anexo III – Quadro dos Cargos em Comissão, da Lei Complementar nº 72, de 17 de novembro de 2022, conforme segue:



ANEXO III

QUADRO DOS CARGOS EM COMISSÃO

QTD	CARGO	LOTAÇÃO	REF
01	PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM	25 (NR)

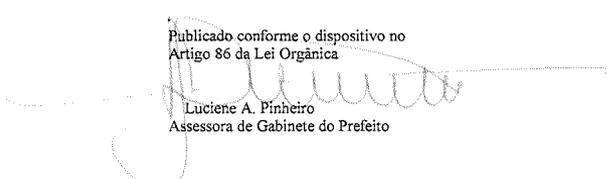
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das receitas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 09 de maio de 2023.


CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS
Prefeito

Publicado conforme o dispositivo no
Artigo 86 da Lei Orgânica


Luciene A. Pinheiro
Assessora de Gabinete do Prefeito